

PROJETO DE LEI

Nº 265/2016

LEI Nº 11.474

AUTÓGRAFO Nº

232/2016

Nº



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de "COMENDADOR ALFREDO METIDIÉRI" a um próprio municipal, e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 01 de dezembro de 2016.

PL nº 265/2016

SEJ-DCDAO-PL-EX-137/2016

Processo nº 5.418/2016

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO

EM 02 DEZ. 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Comendador Alfredo Metidieri” à Escola Municipal localizada à Rua Manoel Lourenço Rodrigues nº 591 – Vila Barão e dá outras providências.

Natural do então Distrito de Votorantim, que pertencia à Sorocaba, o Sr. Alfredo Metidieri nasceu no dia 08 de Março de 1919. Casou-se com a Sra. Iolanda Peinado Metidieri e dessa união nasceram os filhos Valter, Milton e Jane Eire.

O homenageado iniciou sua vida profissional como lenhador de eucaliptos, que vendia para o Grupo Votorantim. Foi proprietário de uma agência de carros, em sociedade com o Sr. João Peres e posteriormente dono de empresa de armazenamento de arroz, iniciando assim sua vida empresarial. Com investimentos e negócios nas áreas agrícolas e mineradoras, o que mais gostava e se dedicava, no entanto, eram os tecidos, culminando na fundação de três grandes empresas do ramo da tecelagem: Texlinho, Carambei e Metidieri.

Alfredo Metidieri faz parte da história da cidade e não demorou muito para tornar-se conhecido nos meios religiosos, políticos, esportivos e empresariais. No decorrer da vida foi Conselheiro da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), Diretor da Feira Nacional da Indústria Têxtil (FENIT), Presidente por três vezes do Esporte Clube São Bento e Presidente da Federação Paulista de Futebol. Em função de várias medidas importantes por ele elaboradas o Sr. Alfredo ganhou fama nacional, recebendo quadros e medalhas de Comenda, passando a ser visto como líder em nível estadual, sendo considerada uma grande personalidade no Estado de São Paulo.

Empreendedor nato, o Comendador empenhou-se também na construção e fundação de várias obras, entre as quais: Colégio Salesiano, Shangri-La Country Clube, Guarda Mirim (de Sorocaba e Votorantim) e Faculdade de Direito de Sorocaba. Em Votorantim, mais especificamente no Bairro Vossoroça, em parceria com os amigos Lauro Miguel Saker e Laor Rodrigues executou dois grandes loteamentos e na Vila Helena, em Sorocaba, executou sozinho um loteamento.

Ao lado do empreendedorismo, o Sr. Alfredo destacou-se na filantropia, pois procurava ajudar aos mais necessitados, sobretudo os jovens e em especial, meninos que viviam pelas ruas. Uma das coisas que ele mais gostava era saber que coisas simples produziam efeitos extraordinários e ele, pessoa de alma generosa, tudo que fazia pelos mais necessitados era sempre de bom grado. Conhecido também por seus trabalhos sociais, o homenageado auxiliou várias instituições de Sorocaba e Região. Entre essas instituições pode-se citar: Cursilho de Cristandade, Lions, Rotary, Ipanema Clube, Clube de Campo de Sorocaba, Escoteiros, entre outras. Foi também grande colaborador cultural, adquirindo em 1969 um quadro original de Di Cavalcanti. Resumindo: um autêntico benfeitor de Sorocaba, Votorantim e Região.

Apesar de ter a vida preenchida pelos negócios e empresas, o Comendador, homem de grande sensibilidade, restaurou a capela da Penha, instalada em sua propriedade e, em companhia de seu jardineiro Sr. Francisco, cuidava de flores, especialmente rosas. Colecionador delas retirou centenas de espécies de sua residência no Jardim Santa Rosália, as quais foram plantadas em sua fazenda na Serra de São Francisco em Votorantim.

CAMARA MUN. DE SOROCABA BRIT: 01/12/2016 HORR:13:02 PROJ: 160293 VLR: 01/06



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-137 /2016 – fls. 2.

Homem de grande sabedoria, o Sr. Alfredo Metidieri ensinava que as dificuldades em geral, acabam se transformando em lição, que as pessoas não se tornam grandes em função de bens materiais, posições sociais ou mesmo dinheiro e que se deve realmente avaliar o que é importante para a vida. Quando lhe perguntavam se ele havia sofrido com perdas, respondia que não se arrependia de nada, que os valores reais não eram dinheiro, mas sim as dificuldades, que são obstáculos temporários, os quais fortalecem o interior, dão consciência tranquila e paz de espírito.

Sem sombra de dúvida, pode-se afirmar que Sorocaba é um dos Municípios que mais cresce no País, atraindo investidores em diversas áreas, consolidando assim, sua liderança na Região. Porém, esse progresso não ocorreu por acaso. Ele é alicerçado na visão de grandes personagens que contribuíram para o desenvolvimento da cidade, quer na iniciativa privada ou na vida pública. Esse é com certeza, o caso do empresário Alfredo Metidieri, que desempenhou importante papel, foi e sempre será lembrado como uma das personalidades mais importantes de Sorocaba e Região, em todos os setores que contribuiu. Homem íntegro e autêntico, uma pessoa do bem.

Quando faleceu em 17 de Agosto de 2015, aos 96 (noventa e seis) anos, já havia gravado seu nome como homem de iniciativa, realizador de várias obras de grande importância nas mais diversas áreas, perpetuando grandemente sua memória.

Entendo estar a presente proposição devidamente justificada, que respeitará não só a memória do Comendador Alfredo Metidieri, demonstrando também, respeito a seus familiares.

Diante do exposto, conto com o apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, pelo que renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração, subscrevendo-me.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

CÂMERA MUN DE SOROCABA DATA: 01/12/2016 HORAS:13:05 PROJ: 160293 VLR: 02/08

M

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denominação próprio municipal - "COMENDADOR ALFREDO METIDIERI".



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 265/2016

(Dispõe sobre denominação de “COMENDADOR ALFREDO METIDIARI” a um próprio municipal, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “COMENDADOR ALFREDO METIDIARI” a Escola Municipal localizada à Rua Manoel Lourenço Rodrigues nº 591 – Vila Barão.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Empreendedor Emérito – 1919 / 2015”.

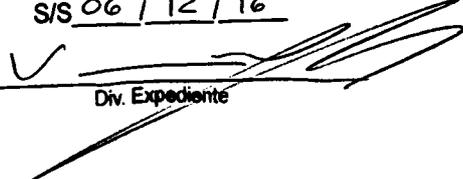
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente.
01 de dezembro de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 06 / 12 / 16

✓ 
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

06 / 12 / 16





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ALFREDO METIDIERI

MATRÍCULA
115287.01.55.2015.4.00175.204.0074611-10

SEXO: Masculino COR: Branca ESTADO CIVIL E IDADE: Viúvo, com 96 anos de idade.

NATURALIDADE: Votorantim, Estado de São Paulo DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: R.G. nº 3.825.366 - SSP / SP ELEITOR: Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Pai: DOMINGOS METIDIERI
Mãe: FLORA MARIA METIDIERI
End. falecido: na rua Dino Pannunzio, 143, Santa Rosália, Sorocaba, Estado de São Paulo

DATA E HORA DO FALECIMENTO: dezessete de agosto de dois mil e quinze às 15:40 (quinze horas e quarenta minutos) DIA: 17 MÊS: 08 ANO: 2015

LOCAL DO FALECIMENTO: em domicílio na rua Dino Pannunzio, 143, Santa Rosália, em Sorocaba - Estado de São Paulo

CAUSA DA MORTE: insuficiência cardíaca congestiva

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cremado no crematório Memorial Park desta cidade DECLARANTE: JANE EIRE METIDIERI MENEGOCI

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. José Carlos Menegoci - CRM nº 14138
Dr. José Victor de Miranda Pedrosa - CRM nº 48977

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
O falecido era viúvo de IOLANDA PEINADO METIDIERI, com quem foi casado em Votorantim - SP, aos 06.05.1944. Deixou os filhos: Milton- 68 anos e Jane- 63 anos de idade e houve filho pré falecido: Valtor. Não deixou bens e não deixou testamento// (Reg. lavrado no Lv. C-175, fs. 204-F, nº 74611, aos 21/08/2015). Nada mais me cumpria certificar

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dia 16
Sorocaba, 8 de setembro de 2015.



JOCILENY FERREIRA SOARES - Escriventa Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
2º Subdistrito de Sede do Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo
Rua Comandador Oesterer, 1099 Vila Carvelho
C.E.P. 18060070 - TEL. (15) 3231-1230
EMAIL: cartorio@sorocaba.sp.gov.br
Gerson Melo da Silva - Oficial

OFICIAL	IPESP	ISS	TOTAL
23,48	4,88	0,00	28,14

Seios recolhidos sobre a Guia nº 36/2016

Digitada por: SIMONE ZAMORA

115287 - AA 000085034



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 265/2016

A autoria da presente Proposição é do Senhor
Prefeito Municipal.

Trata-se de PL que dispõe sobre denominação de
“Comendador Alfredo Metidieri” a um próprio municipal, e dá outras providências.

Fica denominada “Comendador Alfredo
Metidieri” a Escola Municipal localizada à Rua Manoel Lourenço Rodrigues nº 591 – Vila
Barão (Art. 1º); as placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Empreendedor
Emérito” 1919-2015” (Art. 2º); cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º).

**Este Projeto de Lei encontra respaldo em
nosso Direito Positivo**, neste diapasão passa-se a expor:

Verifica-se que este PL visa denominar de
Comendador Alfredo Metidieri a um próprio municipal, e dá outras providências; destaca-
se:

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame
está estabelecida na LOM:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara dispor sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias públicas, **tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei**; dispõe o RIC:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II – encarte por veiculação na imprensa;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Constata-se que este Projeto de Lei encontra guarida na Lei Orgânica do Município de Sorocaba e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, sendo que, **sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 06 de dezembro de 2.016.

MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 265/2016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "COMENDADOR ALFREDO METIDIÉRI" a um próprio municipal, e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor

S/C., 07 de dezembro de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente-Relator

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

014

DISCUSSÃO ÚNICA

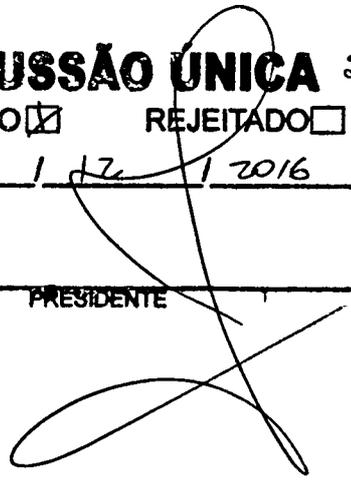
So. 83/2016

APROVADO

REJEITADO

EM 15 / 12 / 2016

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0924

Sorocaba, 15 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 230/2016 ao Projeto de Lei nº 260/2016;
- Autógrafo nº 231/2016 ao Projeto de Lei nº 262/2016;
- Autógrafo nº 232/2016 ao Projeto de Lei nº 265/2016;
- Autógrafo nº 233/2016 ao Projeto de Lei nº 266/2016;
- Autógrafo nº 234/2016 ao Projeto de Lei nº 267/2016;
- Autógrafo nº 235/2016 ao Projeto de Lei nº 255/2016;
- Autógrafo nº 236/2016 ao Projeto de Lei nº 162/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Rosa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 232/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2016

Dispõe sobre denominação de “COMENDADOR ALFREDO METIDIÉRI” a um próprio municipal, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 265/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “COMENDADOR ALFREDO METIDIÉRI” a Escola Municipal localizada à Rua Manoel Lourenço Rodrigues nº 591, Vila Barão.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Empreendedor Emérito 1919 - 2015”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE DEZEMBRO DE 2016 / Nº 1.770
FOLHA 1 DE 4**

LEI Nº 11.474, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

(Dispõe sobre denominação de “COMENDADOR ALFREDO METIDIÉRI” a um próprio municipal, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 265/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “COMENDADOR ALFREDO METIDIÉRI” a Escola Municipal localizada à Rua Manoel Lourenço Rodrigues nº 591, Vila Barão.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Empreendedor Emérito 1919 - 2015”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de dezembro de 2016, 362º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 01 de dezembro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 137 /2016
Processo nº 5.418/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Comendador Alfredo Metidieri” à Escola Municipal localizada à Rua Manoel Lourenço Rodrigues nº 591 – Vila Barão e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE DEZEMBRO DE 2016 / Nº 1.770

FOLHA 2 DE 4

Natural do então Distrito de Votorantim, que pertencia à Sorocaba, o Sr. Alfredo Metidieri nasceu no dia 08 de Março de 1919. Casou-se com a Sra. Iolanda Peinado Metidieri e dessa união nasceram os filhos Valter, Milton e Jane Eire.

O homenageado iniciou sua vida profissional como lenhador de eucaliptos, que vendia para o Grupo Votorantim. Foi proprietário de uma agência de carros, em sociedade com o Sr. João Peres e posteriormente dono de empresa de armazenamento de arroz, iniciando assim sua vida empresarial. Com investimentos e negócios nas áreas agrícolas e mineradoras, o que mais gostava e se dedicava, no entanto, eram os tecidos, culminando na fundação de três grandes empresas do ramo da tecelagem: Texlinho, Carambel e Metidieri.

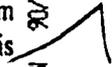
Alfredo Metidieri faz parte da história da cidade e não demorou muito para tornar-se conhecido nos meios religiosos, políticos, esportivos e empresariais. No decorrer da vida foi Conselheiro da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), Diretor da Feira Nacional da Indústria Têxtil (FENIT), Presidente por três vezes do Esporte Clube São Bento e Presidente da Federação Paulista de Futebol. Em função de várias medidas importantes por ele elaboradas o Sr. Alfredo ganhou fama nacional, recebendo quadros e medalhas de Comenda, passando a ser visto como líder em nível estadual, sendo considerada uma grande personalidade no Estado de São Paulo.

Empreendedor nato, o Comendador empenhou-se também na construção e fundação de várias obras, entre as quais: Colégio Salesiano, Shangri-La Country Clube, Guarda Mirim (de Sorocaba e Votorantim) e Faculdade de Direito de Sorocaba. Em Votorantim, mais especificamente no Bairro Vossoroca, em parceria com os amigos Lauro Miguel Saker e Laor Rodrigues executou dois grandes loteamentos e na Vila Helena, em Sorocaba, executou sozinho um loteamento.

Ao lado do empreendedorismo, o Sr. Alfredo destacou-se na filantropia, pois procurava ajudar aos mais necessitados, sobretudo os jovens e em especial, meninos que viviam pelas ruas. Uma das coisas que ele mais gostava era saber que coisas simples produziam efeitos extraordinários e ele, pessoa de alma generosa, tudo que fazia pelos mais necessitados era sempre de bom grado. Conhecido também por seus trabalhos sociais, o homenageado auxiliou várias instituições de Sorocaba e Região. Entre essas instituições pode-se citar: Cursilho de Cristandade, Lions, Rotary, Ipanema Clube, Clube de Campo de Sorocaba, Escoteiros, entre outras. Foi também grande colaborador cultural, adquirindo em 1969 um quadro original de Di Cavalcanti. Resumindo: um autêntico benfeitor de Sorocaba, Votorantim e Região.

Apesar de ter a vida preenchida pelos negócios e empresas, o Comendador, homem de grande sensibilidade, restaurou a capela da Penha, instalada em sua propriedade e, em companhia de seu jardineiro Sr. Francisco, cuidava de flores, especialmente rosas. Colecionador delas retirou centenas de espécies de sua residência no Jardim Santa Rosália, as quais foram plantadas em sua fazenda na Serra de São Francisco em Votorantim.

CÂMERA MUN. DE SOROCABA INT: 01/12/2016 NEM:13:05 PROT: 16023 UIN: 05/06





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE DEZEMBRO DE 2016 / Nº 1.770

FOLHA 3 DE 4

Homem de grande sabedoria, o Sr. Alfredo Metidieri ensinava que as dificuldades em geral, acabam se transformando em lição, que as pessoas não se tomam grandes em função de bens materiais, posições sociais ou mesmo dinheiro e que se deve realmente avaliar o que é importante para a vida. Quando lhe perguntavam se ele havia sofrido com perdas, respondia que não se arrependia de nada, que os valores reais não eram dinheiro, mas sim as dificuldades, que são obstáculos temporários, os quais fortalecem o interior, dão consciência tranquila e paz de espírito.

Sem sombra de dúvida, pode-se afirmar que Sorocaba é um dos Municípios que mais cresce no País, atraindo investidores em diversas áreas, consolidando assim, sua liderança na Região. Porém, esse progresso não ocorreu por acaso. Ele é alicerçado na visão de grandes personagens que contribuíram para o desenvolvimento da cidade, quer na iniciativa privada ou na vida pública. Esse é com certeza, o caso do empresário Alfredo Metidieri, que desempenhou importante papel, foi e sempre será lembrado como uma das personalidades mais importantes de Sorocaba e Região, em todos os setores que contribuiu. Homem íntegro e autêntico, uma pessoa do bem.

Quando faleceu em 17 de Agosto de 2015, aos 96 (noventa e seis) anos, já havia gravado seu nome como homem de iniciativa, realizador de várias obras de grande importância nas mais diversas áreas, perpetuando grandemente sua memória.

Entendo estar a presente proposição devidamente justificada, que respeitará não só a memória do Comendador Alfredo Metidieri, demonstrando também, respeito a seus familiares.

Diante do exposto, conto com o apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, pelo que renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração, subscrevendo-me.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

CÂMERA MUN. DE SOROCABA DATA:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE DEZEMBRO DE 2016 / Nº 1.770

FOLHA 4 DE 4

01/12/2016 HORAS:13:03 PROJ: 140255 ULTR: 06/06 N

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denominação próprio municipal - “COMENDADOR ALFREDO METIDIERI”.

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 11.474, de 20 de dezembro, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do Art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de dezembro de 2016.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

16

(Processo nº 5.418/2016)

LEI Nº 11.474, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

(Dispõe sobre denominação de “COMENDADOR ALFREDO METIDIARI” a um próprio municipal, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 265/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

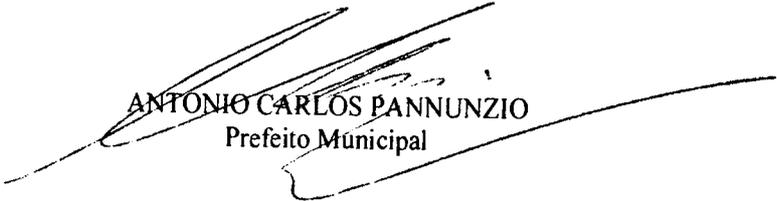
Art. 1º Fica denominada “COMENDADOR ALFREDO METIDIARI” a Escola Municipal localizada à Rua Manoel Lourenço Rodrigues nº 591, Vila Barão.

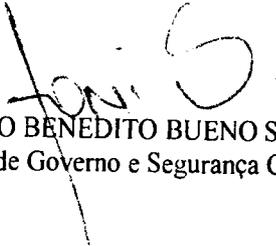
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Empreendedor Emérito 1919 - 2015”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

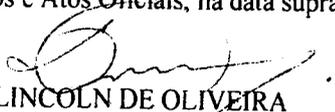
Palácio dos Tropeiros, em 20 de dezembro de 2016, 362º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

17

Lei nº 11.474, de 20/12/2016 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 01 de dezembro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-137/2016
Processo nº 5.418/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Comendador Alfredo Metidieri” à Escola Municipal localizada à Rua Manoel Lourenço Rodrigues nº 591 – Vila Barão e dá outras providências.

Natural do então Distrito de Votorantim, que pertencia à Sorocaba, o Sr. Alfredo Metidieri nasceu no dia 08 de Março de 1919. Casou-se com a Sra. Iolanda Peinado Metidieri e dessa união nasceram os filhos Valter, Milton e Jane Eire.

O homenageado iniciou sua vida profissional como lenhador de eucaliptos, que vendia para o Grupo Votorantim. Foi proprietário de uma agência de carros, em sociedade com o Sr. João Peres e posteriormente dono de empresa de armazenamento de arroz, iniciando assim sua vida empresarial. Com investimentos e negócios nas áreas agrícolas e mineradoras, o que mais gostava e se dedicava, no entanto, eram os tecidos, culminando na fundação de três grandes empresas do ramo da tecelagem: Texlinho, Carambei e Metidieri.

Alfredo Metidieri faz parte da história da cidade e não demorou muito para tornar-se conhecido nos meios religiosos, políticos, esportivos e empresariais. No decorrer da vida foi Conselheiro da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), Diretor da Feira Nacional da Indústria Têxtil (FENIT), Presidente por três vezes do Esporte Clube São Bento e Presidente da Federação Paulista de Futebol. Em função de várias medidas importantes por ele elaboradas o Sr. Alfredo ganhou fama nacional, recebendo quadros e medalhas de Comenda, passando a ser visto como líder em nível estadual, sendo considerada uma grande personalidade no Estado de São Paulo.

Empreendedor nato, o Comendador empenhou-se também na construção e fundação de várias obras, entre as quais: Colégio Salesiano, Shangri-La Country Clube, Guarda Mirim (de Sorocaba e Votorantim) e Faculdade de Direito de Sorocaba. Em Votorantim, mais especificamente no Bairro Vossoroça, em parceria com os amigos Lauro Miguel Saker e Laor Rodrigues executou dois grandes loteamentos e na Vila Helena, em Sorocaba, executou sozinho um loteamento.

Ao lado do empreendedorismo, o Sr. Alfredo destacou-se na filantropia, pois procurava ajudar aos mais necessitados, sobretudo os jovens e em especial, meninos que viviam pelas ruas. Uma das coisas que ele mais gostava era saber que coisas simples produziam efeitos extraordinários e ele, pessoa de alma generosa, tudo que fazia pelos mais necessitados era sempre de bom grado. Conhecido também por seus trabalhos sociais, o homenageado auxiliou várias instituições de Sorocaba e Região. Entre essas instituições pode-se citar: Cursinho de Cristandade, Lions, Rotary, Ipanema Clube, Clube de Campo de Sorocaba, Escoteiros, entre outras. Foi também grande colaborador cultural, adquirindo em 1969 um quadro original de Di Cavalcanti. Resumindo: um autêntico benfeitor de Sorocaba, Votorantim e Região.

Apesar de ter a vida preenchida pelos negócios e empresas, o Comendador, homem de grande sensibilidade, restaurou a capela da Penha, instalada em sua propriedade e, em companhia de seu jardineiro Sr. Francisco, cuidava de flores, especialmente rosas. Colecionador delas retirou centenas de espécies de sua residência no Jardim Santa Rosália, as quais foram plantadas em sua fazenda na Serra de São Francisco em Votorantim.



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.474, de 20/12/2016 – fls. 3.



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- 137 /2016 – fls. 2.

Homem de grande sabedoria, o Sr. Alfredo Metidieri ensinava que as dificuldades em geral, acabam se transformando em lição, que as pessoas não se tornam grandes em função de bens materiais, posições sociais ou mesmo dinheiro e que se deve realmente avaliar o que é importante para a vida. Quando lhe perguntavam se ele havia sofrido com perdas, respondia que não se arrependia de nada, que os valores reais não eram dinheiro, mas sim as dificuldades, que são obstáculos temporários, os quais fortalecem o interior, dão consciência tranquila e paz de espírito.

Sem sombra de dúvida, pode-se afirmar que Sorocaba é um dos Municípios que mais cresce no País, atraindo investidores em diversas áreas, consolidando assim, sua liderança na Região. Porém, esse progresso não ocorreu por acaso. Ele é alicerçado na visão de grandes personagens que contribuíram para o desenvolvimento da cidade, quer na iniciativa privada ou na vida pública. Esse é com certeza, o caso do empresário Alfredo Metidieri, que desempenhou importante papel, foi e sempre será lembrado como uma das personalidades mais importantes de Sorocaba e Região, em todos os setores que contribuiu. Homem íntegro e autêntico, uma pessoa do bem.

Quando faleceu em 17 de Agosto de 2015, aos 96 (noventa e seis) anos, já havia gravado seu nome como homem de iniciativa, realizador de várias obras de grande importância nas mais diversas áreas, perpetuando grandemente sua memória.

Entendo estar a presente proposição devidamente justificada, que respeitará não só a memória do Comendador Alfredo Metidieri, demonstrando também, respeito a seus familiares.

Diante do exposto, conto com o apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, pelo que renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração, subscrevendo-me.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 20/12/2016 ÀS 14:02 HORAS

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denominação próprio municipal - "COMENDADOR ALFREDO METIDIERI".